



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS A EXISTÊNCIA DOS FUNDOS ABAIXO RELACIONADOS QUE FAZEM PARTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E TEM SUAS MOVIMENTAÇÕES CONSTANTES DA CONSOLIDAÇÃO COM O EXECUTIVO POR NÃO HAVER DESCENTRALIZAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS.

FUNDO	CNPJ	FINALIDADE
Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – <b>FUNREBOM</b>  <b>LEI 012/1979</b> <b>LEI 392/2014</b> <b>(Reestruturação)</b>	15.283.340/0001-44	Prover recursos visando o reequipamento, a aquisição de bens móveis e imóveis, a construção, a ampliação e manutenção de instalações, a realização de estudos e o desenvolvimento de projetos técnicos de prevenção e combate a incêndios, custeio de despesas administrativas e de manutenção, bem como promover as ações de proteção e defesa civil, nos períodos de normalidade e de anormalidade, em especial as medidas necessárias à redução dos riscos de desastre
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – <b>FMDCA</b>  <b>LEI 283/2013</b>	19.163.182/0001-40	Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas para a sua adequada aplicação, em consonância com as linhas e diretrizes contidas na Constituição Federal e demais legislações atinentes a espécie.
Fundo Municipal da Assistência Social e da Política Municipal de Assistência Social <b>FMAS</b>  <b>LEI 228/2011</b>	16.877.828/0001-62	A Assistência Social, conforme disposto na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e na Lei nº 12.435/2011 e Política Nacional de Assistência Social-PNAS, é direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

		realizada através de um conjunto de ações da iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas da população.
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso <b>FMDI</b>  <b>LEI 302/2013</b>	19.397.642/0001-02	Objetiva assegurar os direitos da pessoa maior de sessenta anos de idade e promove sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.